



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 3/2023 - Conselheiros Consuni 2023-2025 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 11 de outubro de 2023.

Conselheiro Relator: ADRIANA REMIÃO LUZARDO

Processo: 23205.018660/2022-60
Assunto do Processo: 023.12 - (GESTÃO DE PESSOAS) DIREITOS E VANTAGENS - PAGAMENTOS - REESTRUTURAÇÃO E ALTERAÇÃO SALARIAL
Assunto Detalhado: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DOCENTE
Interessado: PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

I Histórico

Este processo refere-se à solicitação de alteração de regime de trabalho docente do regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.

1. O requerente, Prof. Werner Andre Weissheimer, docente do Curso de Medicina do Campus Chapecó, procedeu com abertura do processo em 21 de junho de 2022, por meio formulário disponível no manual do servidor, seguindo os fluxos administrativos até tramitação no conselho universitário.

2. Na oportunidade, o docente justificou o requerimento com os seguintes argumentos:

- Atuação em Ginecologia e Obstetrícia nos CCRs:
 - Atenção Integral à Saúde da Mulher I;
 - Atenção Integral à Saúde da Mulher II;
 - Atenção Integral à Saúde da Mulher III;
 - Atenção Integral à Saúde da Mulher IV.
- Ampliação de carga horária para atuação em Laboratório de Práticas em Saúde da Mulher;
- Atuação em projetos de extensão;
- Atuação em projetos e grupo de pesquisa;
- Orientações em Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);
- Participação em Ligas Acadêmicas;
- Adequação de carga horária compatível com o que realiza de fato, tendo em vista que suas atividades ultrapassam 20hs.

3. O Curso de Medicina da UFFS, Campus Chapecó, foi implantado pela égide do Programa Mais Médicos, sendo que este programa aponta a especialidade de Ginecologia e Obstetrícia como sendo uma das áreas consideradas prioritárias para a formação médica, tendo em vista o histórico de atuação dessa profissão na assistência, ensino, pesquisa e gestão da Política Pública de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM) em nosso país e a formação para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme preconiza o Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

4. Nos internatos é grande a demanda por professores para assistência aos internos com cobertura suficiente dos grupos de estudantes que transitam pelo ciclo que envolve Ginecologia e Obstetrícia. Assim, vários desafios precisam ser vencidos na implementação do internato, e um deles seriam recursos humanos, fato que pode ser minimizado com a dedicação do docente 40 horas;

5. Os professores de Ginecologia e Obstetrícia possuem vínculo de 20h e a ampliação de carga horária dará conta de uma demanda organizacional dos componentes curriculares, pois mesmo que a carga horária de aulas teóricas e práticas sejam divididas entre os demais professores desta área de conhecimento, ainda assim falta uma pessoa como referência na área.

6. Conforme OFÍCIO No 98/2022 - CCME - CH (10.41.13.23), de 21 de novembro de 2022.

"Os últimos três (3) concursos realizados para Médico, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia, não proporcionaram a completude de docentes para a área, mantendo permanente defasagem de docentes com possibilidades de ministrar atividades práticas nas unidades de saúde, ambulatórios e hospitais. Isso tem gerado uma sobrecarga dos docentes que ministram o CCR e, por vezes, diminuição das atividades práticas ofertadas. Nesse sentido, para a gestão do curso seria primordial o aumento da carga horária e a possibilidade de contar com docentes da Ginecologia e Obstetrícia com mais tempo de dedicação para o curso."

"O curso de Medicina também tem a necessidade de ampliação de médicos com 40 horas semanais de carga horária para dar suporte às atividades de gestão do curso e deliberações que exigem docentes médicos em sua composição, conforme se pode verificar no Plano de atividades Anual para 40 horas juntado nos autos."

II Relatório Técnico

Seguem listados abaixo documentos que referenciaram o parecer:

1. [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013](#) - Institui o Programa Mais Médicos
2. [Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.369 de 8 de julho de 2013](#) - Dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.
3. Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina – *Campus Chapecó* – Resolução PPC Nº 1/CCME CH /UFFS/2018
4. Planos de ensino de CCRs ministrados pelo docente
5. Plano anual de atividades de CCRs referente aos anos 2021 e 2022
6. Ofício de justificativa do não cumprimento de carga horária por motivo de doença no ano de 2020
7. Proposta de plano anual de atividades para uma carga horária de 40h semanais
8. Ata do colegiado que aprova o aumento da Carga horária do Professor Werner

III Análise

Entende-se que a ampliação do tempo de dedicação do supracitado docente trará relevante contribuição, tendo em vista a necessidade de qualificação e consolidação do curso de medicina em Chapecó, ampliando as possibilidades de contar com um professor médico que possa futuramente auxiliar em atividades pedagógicas e de gestão.

Considerando que esta ampliação de horas é aguardada pela coordenação do curso de medicina, assim como pela Coordenação Acadêmica, na perspectiva de organização do próprio curso, existe a expectativa de que o docente possa de fato exercer as atividades propostas, visto que ele já atua com demanda reprimida, extrapolando as 20 horas regimentadas até o presente momento, situação que se tornou insustentável.

IV Voto da Relatora

Considerando os argumentos expostos pelo requerente e pelas demandas reconhecidas institucionalmente, sou favorável a proposta de alteração de regime de trabalho docente do regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.

ADRIANA REMIÃO LUZARDO
Siape 1288832

(Assinado digitalmente em 11/10/2023 14:19)

ADRIANA REMIAO LUZARDO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCH (10,41)
Matrícula: ###888#2

Processo Associado: 23205.018660/2022-60

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **11/10/2023** e o código de verificação: **5d10c3bd68**